



DECRETO N.º 44.617, DE 18/07/2023.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE DESDOBRAMENTO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX, DO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979 E,

CONSIDERANDO as instruções do Processo Administrativo n.º 5566/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a retificação do desdobro do lote urbano com área de 449,82m² (quatrocentos e quarenta e nove metros, e oitenta e dois centímetros quadrados) situado na Rua Pedro Souza com Av. Luiz Rossato, Lote 11, quadra 37, Jacupemba, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fica aprovado a retificação do Desdobro e respectivo Memorial Descritivo da área desdobrada no artigo anterior, de propriedade do Espólio Luiz Ucelli, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 6.585, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 11A, com 251,04m² (duzentos e cinquenta e um metros e quatro centímetros quadrados), com frente para a Av. Luiz Rossato, onde mede 13,03m (treze metros, e três centímetros).

II – Lote 11B, com 198,78m² (cento e noventa e oito metros e setenta e oito centímetros quadrados), com frente para a Rua Pedro Souza, onde mede 15,50m (quinze metros, e cinquenta centímetros).

Parágrafo único. Integra este Decreto, Plantas do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 5566/2023.

Art. 3º Fica autorizado o Espólio Luiz Ucelli, a proceder com o respectivo registro ou averbação no Cartório do Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz – Estado do Espírito Santo.





Art. 4º Nos termos do art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79 e do art. 210, da Lei Municipal n.º 4.317/20, deverá o desdobro, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 40.825/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

